



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 057/2018

PROCOLO Nº 1764/2018-PROCESSO Nº 059/2018

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 23/10/2018

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de 01 (um) veículo de passeio para a Divisão de Administração Geral.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 060 de 18/10/2018.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais).

RECURSOS: SEDU/PARANACIDADE e próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 60.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a liberação dos recursos pelo SEDU/PARANACIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO Nº. 060/2018

De Flavio K. Hirosse
Divisão Secretaria Municipal de Administração
Para Valdinei Aparecido de Oliveira
Setor Gabinete do Prefeito
Data 18/10/2018

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito, considerando que recebemos a autorização para abertura de procedimento licitatório, firmado entre este Município e o SEDU/PR – PARANACIDADE, cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo de passeio, para atendimento da Administração Geral, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para abertura de procedimento licitatório.

Informamos ainda que segue em anexo CD, com todas as informações necessárias para a abertura do processo licitatório, conforme as orientações do SEDU/PR – PARANACIDADE.

O valor para a aquisição do veículo é de aproximadamente R\$ 43.690.00 (quarenta e três mil seiscientos e noventa reais) sendo, Contrapartida Municipal R\$ 2.184.50 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e Recursos do Convênio R\$ 41.505.50 (quarenta e um mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que as características técnicas deverá seguir o MODELO 7, do SEDU/PR, (em anexo).

Atenciosamente,

Flavio K. Hirosse
Secretario Municipal de Administração

Ciente:...../...../.....

.....

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 1764/2018	Hora. 13:43
Data 23/10/2018	



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Aquisição de Veículo tipo passeio para atender a Administração Geral
Justificativa	A presente aquisição do veículo, trata-se de convênio firmado entre este Município e o SEDU/PR – Secretaria do Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais), para atendimento da Secretaria de Administração
Prazo de Execução / Vigência	365 dias
Condições de Entrega / Local de Entrega	Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a autorização do SEDU/PR – PARANACIDADE, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Secretaria Municipal de Administração.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	<ul style="list-style-type: none">- O veículo a ser adquirido será recebido por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Administração.- A administração poderá rejeitar o recebimento do veículo, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas,- A Empresa vencedora, deverá entregar o veículo devidamente adesivado, conforme modelo do SEDU – PARANACIDADE.
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado após a liberação dos recursos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU
Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido – 60
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Aquisição de Veículo de Passeio sendo 01(um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018 (zero KM), motorização mínima 1.0, Capacidade de 5 passageiros, Potência Mínima de 75 CV	UND	01	R\$ 43.690,00	R\$ 43.690,00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

(E) e 72 CV (G) e demais características técnicas constantes no Modelo 7 – Anexo				
Valor Total				R\$ 43.690.00

Flávio K. Hirosse
Secretario Municipal de Administração

15
V

30/08/2018

Argo

Para:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PI

FIAT

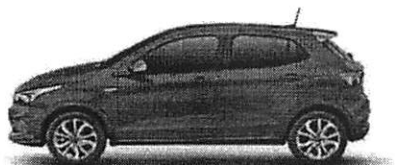
78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

R. Dep. Benedito Lucio Maranhão
Centro CEP 89430-000

Luiz Antonio de Sales

SEU FIAT ARGO É O DRIVE 1.0 COM
CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO
BANCHISA.



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 48.990,00
COR	R\$ 600,00
PREÇO	R\$ 49.590,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ **49.590,00**

SIMULAR FINANCIAMENTO

13
V

RESUMO

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO	MOTOR
DRIVE	1.0
CÂMBIO	ALIMENTAÇÃO
MANUAL	FLEX
ANO	PREÇO
2019	R\$ 48.990,00

COR

SÓLIDO
BRANCO BANCHISA
R\$ 600,00

ITENS DE SÉRIE

- Aerofólio traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)

30/08/2018


Argo

- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE PORTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

Validade da proposta é de 30 dias.

Cernélie Procópio Pr. 30 de outubro de 2018.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA


9
✓

COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018



Gol 1.0 MPI - 4 portas

Gol 1.0 MPI - 4 portas - FLEX - 2019

código: 5U7TA4 - edição: 0

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

Paulo Roberto Fokubara
Consultor de vendas

Telefone: (43) 3520-4900
Celular: (43) 99975-0338

E-mail: paulo.fokubara@automar3r.com.br

Preço Público	R\$ 44.990,00
----------------------	----------------------

Condições

30.614.830/0004-12
AUTOMAR 3R COMERCIO
E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730
Centro - Cornélio Procopio - PR
CEP 86300-000

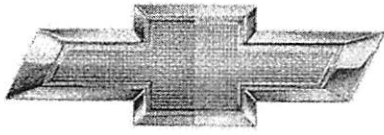
Descrição Básica

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO
- "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- "E-FLEX" - SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS
- ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- ANTENA NO TETO
- AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS
- COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE EM PRETO FOSCO
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA
- GRADE DIANTEIRA SEM PINTURA
- LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
- LIMPADOR DO PARA-ERISA COM TEMPORIZADOR
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS
- VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO
- RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL
- TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS



30.614.830/0004-12

AUTOMAR 3R COMERCIO
E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDAAv. Francisco Lacerda Junior, 1730
Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP 86300-000



OURICAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS

ONIX JOY 2018/2019

COR-BRANCO

Opcionais: R7D

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Para-choques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Preparação para instalação de rádio / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com lentes escurecidas / Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro) / Antena de teto / 2 auto-falantes dianteiros / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos

VALOR UNITÁRIO- R\$ 45.590,00

CORNELIO PROCÓPIO ,12 DE SETEMBRO de 2019

ANDREZZA CASSILHA
CONSULTORA DE VENDAS

04.972.647/0003-06
I.E 903.24630-85
CANTARELLO Veículos e Peças Ltda
OURICAR NORTE
Av. Takeo Atomya, 614 - Jd. Estoril - Cep 86300-000
Cornélio Procópio - PR - (43) 3524-1616

PAM 2018 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.01

PROponente: **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL 1.0 - Hatch - 5 passageiros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	1.0	
2.3. Potência máxima (CV)	75 CV (E) e 72 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
8.2. Volume do Porta Malas	250 litros	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

PAM 2018 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.01**

LOTE Nº: **02**

PROponente: **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL 1.0 - Hatch - 5 passageiros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de carroceria	Hatch	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	
11.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Logomarca do logotipo	Conforme modelo fornecido	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de segurança retrátil de 3 pontos nos bancos dianteiros com pré tensionador e 3 pontos nos bancos laterais traseiros, Encosto de Cabeça nos bancos e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Carteira de identidade – 5.185.375-0 / PR

Congonhinhas, 14 de setembro de 2.018



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Congonhinhas
Valor Viab.: R\$ 43.690,00

Nº Projeto : 25 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :


a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$43.690,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$2.184,50; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$41.505,50;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 19/09/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Congonhinhas	Etapa : 0009/18
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 25	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Zero Km), Motorização mínima 1.0, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 75 CV (E) e 72 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 43.690,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Congonhinhas - PR	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Zero Km), Motorização mínima 1.0, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 75 CV (E) e 72 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

16
V

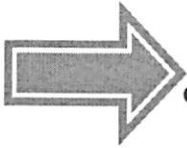
AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



18
V

CERTIDÃO N.º 059 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de 01 (um) veículo de passeio para a Divisão de Administração Geral.

Eu, Flávio Katsumi Hirosse, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 016.663.959-19, CRC 0669.31/0-O, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

			03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
			01 Gabinete do Secretário de Administração		
			04.122.0005.1.003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a Administração Geral		
60	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184,50
657	4.4.90.52.00.00.00.00	10029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.505,50

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2018.

FLÁVIO KATSUMI HIROSSE
CONTADOR CRC 066.931/O-0
PORTARIA 173/2017 DE 11/10/2017

19
V

MINUTA

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - UASG
987517
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
/2018



01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

- 01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

- 02.1 O Município de **Congonhinhas** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br
- 02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.
- 02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou devidamente protocolado à Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Congonhinhas/Paraná – Telefone: (043) **3554-1212**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou - e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.
- 02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia de de , às h min, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

SAM: 25

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Congonhinhas - Paraná.

05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas e/ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal** de Congonhinhas, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22
✓

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

09.1 O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia de de às h min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n° 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia de de às h min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo n° 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.

11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;

11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar a disputa do lote.

11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.

- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:

- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO Nº 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
 - 15.1.1 habilitação jurídica
 - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
 - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
 - 15.1.4 regularidade técnica
 - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@congonhinas.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Congonhinas - PR, CEP 86.320-000.
 - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;
 - 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
 - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o

envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;

15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;

15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;

15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8.

15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;

15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES**:

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do **(MODELO Nº 03)** deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO Nº 04)**;
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento **(MODELO Nº 01)**, necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. **(MODELO Nº 08)**;

15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Congonhinhas - PR, CEP 86.320-000 aos cuidados do Pregoeiro, Sr. Wallace José Teluski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no

subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

23. DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Congonhinhas, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO Nº 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Congonhinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas Estado do Paraná.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Congonhinhas o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Congonhinhas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site [www.congonhinhas](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e/ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br e prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Congonhinhas não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos

licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Fornecimento

Congonhinhas, de de 2018.

Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº /
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO:

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo nº 07)

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

EDITAL DE PREGÃO Nº /
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de

MODELO Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS
(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de , em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº / , conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº /
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de

MODELO Nº 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa _____, com sede na _____, nº _____,
C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 201__.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº /
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de

MODELO Nº 04

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, com sede na _____, nº _____,
C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º,
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

38
V

EDITAL DE PREGÃO N° /
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO:

MODELO N° 05

PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO Nº 06

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade,

- incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201 _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG n°

RG n°

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** n° /2.01

LOTE N°: **01**

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL 1.0 – Hatch - 5 passageiros**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Zero Km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	1.0	
2.2. Motorização	75 CV (E) e 72 CV (G)	
2.3. Potência máxima (CV)	<i>Indicar</i>	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.5. Combustível		
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. N° de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
8.2. Volume do Porta Malas	250 litros	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **12.01**

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL 1.0 - Hatch - 5 passageiros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de carroceria	Hatch	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	
11.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Logomarca do logotipo	Conforme modelo fornecido	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01 ____.

MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)




Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2018.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

48
V



PARECER JURIDICO

Processo nº 059 de 23/10/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio para a divisão de Administração Geral.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a aquisição de um veículo de passeio para a divisão de Administração Geral.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade do secretário solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.



Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2018.


Edmundo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

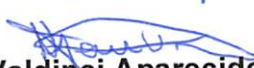
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 059/2018**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de um veículo Automóvel Hatch para a Secretaria Municipal de Administração, com recursos do SEDU/PARANACIDADE e próprios, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 075 de 19 de julho de 2018, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - UASG
987517
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018



56
✓

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O Município de **Congonhinhas** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br

02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou devidamente protocolado à Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Congonhinhas/Paraná – Telefone: (043) 3554-1212, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou - e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia 08 de novembro de 2018, às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

SAM: 25

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Congonhinhas - Paraná.

05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas e/ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

09.1 O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia 23 de novembro de 2018 às 08h59 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia **23 de novembro de 2018 às 09h00 min**, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.
- 11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- 11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar a disputa do lote.
- 11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.

- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:

- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO N° 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
 - 15.1.1 habilitação jurídica
 - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
 - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
 - 15.1.4 regularidade técnica
 - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@congonhinhinas.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Congonhinhinas - PR, CEP 86.320-000.
 - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;
 - 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
 - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o

envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;

15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;

15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;

15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8.

15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;

15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do (MODELO Nº 03) deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (MODELO Nº 04);
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento (MODELO Nº 01), necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. (MODELO Nº 08);

15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Congonhinhas - PR, CEP 86.320-000 aos cuidados do Pregoeiro, Sr. Wallace José Teluski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

06
V

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no

subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

23.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

23. DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Congonhinhas, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO Nº 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Congonhinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas Estado do Paraná.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Congonhinhas o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Congonhinhas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site [www.congonhinhas](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e/ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br e prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Congonhinhas não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos

licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Fornecimento

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Valdeinei Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

71
V


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
I	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil** - Telefone : (043) 3554-1212 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro, Congonhinhas/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.


Valdeinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3554-1212 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o início teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro, Congonhinhas/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

contados da assinatura deste termo.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de novembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na Edição 1624 do dia 12 de outubro de 2018, do Jornal A Cidade Regional, da Cidade de Cornélio Procopio/PR, o termo Aditivo referente ao Contrato nº 071/2017, e onde se lê, "EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017" leia-se "EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017".
Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

PORTARIA Nº 123/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Sineide Moreira da Silva Macueneho, Secretária Municipal de Educação do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, como Gestora do Contrato nº 114/2018-PMC, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2018-PMC, sendo responsável pelo recebimento do objeto do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 06 de novembro de 2018.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2018 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/09/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de um Veículo Transporte - Tipo Micro-Ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, do Edital.

VENCEDOR:

RODO SERVICE LTDA

Lote: 1.

>Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2018

PRAZO DE ENTREGA: DATA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2018. (aa.) Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: W.A.M. Licitações Ltda-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Mini Postos dos patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbau e Nossa Senhora do Carmo, conforme itens 03, 05 e 06, da proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.089.84 (quatro mil e oitenta e nove reais e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2018. (aa.) Viviani Mara Rosa Souza-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO Nº 024/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Elismed Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde, (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

O prazo de duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57,

Campo Largo

Pregão Presencial 97/2018 - alteração/republicação
Registro de Preços
Exclusivo ME e EPP

Fica alterada as quantidades constantes no Anexo I, sendo o que o mesmo
Está sendo republicado na sua íntegra.
Fica alterada a data de abertura para o dia 21/11/2018 às 8:30 horas

Rosinaide Xavier da Silva
Pregoeira

115702/2018

Carlópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO Nº 136/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias públicas, objeto do Convênio 845870/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito em memorial descritivo, BDI e planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 29/11/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação. Carlópolis, 06 de novembro de 2018.

Publique-se.
Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal

116048/2018

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento ao núcleo dos ostomizados e PAID. Abertura: 22/11/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 680.506,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 6 de novembro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

115775/2018

Colombo**Aviso de Licitação****Edital – Pregão Presencial Nº. 116/2018**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr.

Data: 27 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

115945/2018

Congonhinhas

pusicaMUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3554-1212 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro, Congonhinhas/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

115291/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 058/2018**

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias n's 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

115287/2018

Conselheiro Mairinck

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ RUA DOUTOR MARINS DE CAMARGO Nº 106 CONSELHEIRO MAIRINCK-PR CEP 86.480-000 FONE/FAX: (43) 3561-1451 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018-PROCESSO 010/2018A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2018, em sua sede, Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada que forneça equipamentos de informática, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck PR, por um período de 12 meses, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.camaracmk.pr.gov.br ou na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone- 43- 3561-1451. Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de novembro de 2018. Ilton Inácio Pregoeiro- João Carlos Machado de Andrade Presidente da Câmara

115777/2018

nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2011. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cpserradaral@hotmial.com. Edital: www.serradaral.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz-PB, 6 de novembro de 2018.
ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.868.937/0001-95, com sede na Rua Dom Adauto, 11, Centro, Serra Redonda, PB, CEP 58385-000, Serra Redonda - Paraíba, representada pelo seu prefeito, o Senhor **DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA**, faz saber a quem possa interessar que no dia 28 de novembro de 2018, às 10h00min, alienará bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições do edital, através do Sr. **RENNAN NAPPY NEVES**, Leloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 83 9-8647-0174. Site: www.arremateleiloes.com.br, www.serraredonda.pb.gov.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 28 de novembro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - PB, com sede na R Dom Adauto, 11, Centro, Serra Redonda, PB, CEP 58385-000, Serra Redonda - Paraíba. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB e com o Leloeiro Oficial.

Serra Redonda-PB, 7 de novembro de 2018.
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 - PMAS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em uma área de 14.364,33 m², a ser executado na cidade de Alvorada do Sul - Pr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local de objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Valor Máximo R\$
Devidas em Memorial descritivo	Recape asfáltico em CBUQ	14.364,33 m²	549.858,58

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 06 de novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43 - 3157- 1006) - "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br

Alvorada do Sul, 6 de novembro de 2018.
EVER D. DUGOLIN
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 34/2018

TIPO: Menor Preço Processo Licitatório nº 16.991/2018
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4093/2013, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 3.012.631,25 (três milhões, doze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 13 de dezembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária-PR, 7 de novembro de 2018.
AIRTON MOREIRA PINTO
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 35/2018

TIPO: Menor Preço Processo Licitatório nº 17.444/2018
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Cedro, modelo FNDE, localizado no Jardim Itaipu, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4245/2013, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 3.396.693,81 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 14 de dezembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária-PR, 7 de novembro de 2018.
AIRTON MOREIRA PINTO
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 36/2018

TIPO: Menor Preço Processo Licitatório nº 17.941/2018
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Modelo FNDE no Jardim Moteleski, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 3.463.334,65 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 12 de dezembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária-PR, 5 de novembro de 2018.
AIRTON MOREIRA PINTO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Tipo: Menor Preço
 Abertura: 26/11/2018
 Horário: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para término da Quadra Poliesportiva no bairro A.F.C.B. Valor máximo: R\$ 103.863,20 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambeipr.gov.br

Carambeí, 06 de novembro de 2018.
ALCÊNIO BLEADOW
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

PROCESSO Nº 136/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços - Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias públicas, objeto do Convênio 845870/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito em memorial descritivo, BDI e planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data e Horário da Sessão Pública: Dia 29/11/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos Interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site-link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Publique-se.

Carlópolis, 6 de novembro de 2018.
HIROSHI KUBO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o Pregão Presencial nº 119/18 publicado em 03/09/18 no DOU na página 213 seção 3, foi suspenso para análise de possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP: 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através do telefone (42) 2122 5046/ 2122 5048 / 2122 5041.

Castro, 6 de novembro de 2018.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	43.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3554-1212 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro, Congonhinhas/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Em 5 de novembro de 2018.
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
 Prefeito



7.5
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **362018**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - AUTOMÓVEL	Qtde Estimada: 1	Qtde Aceita: 1	Valor Estimado: R\$ 43.690,0000	Situação do Item: Realizar Habilitação	Recurso: Sem
----------------------------	------------------------	-------------------	------------------------------------	--	--------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
83.706.788/0001- 83 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD	1	43.690,0000	43.690,0000	23/11/2018 09:06:25:370		Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: New Ka SE 1.0L

Descrição detalhada do objeto ofertado: Automóvel HATCH - 1. MARCA/MODELO FORD/NEW KA SE 1.0 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2018/2019 2. MOTOR 2.1. Marca FORD 2.2. Motorização 1.0 2.3. Potência máxima (CV) 85 CV (E) e 80 CV (G) 2.4. ...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 22/11/2018

Menu Voltar



Inprimir o
Relatório

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 36/2018 UASG 987517**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 36/2018 da UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS .

CNPJ: 83.706.788/0001-83 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD

Tubarão, 22 de Novembro de 2018.



Imprimir o
Relatório

Fechar

77
V**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 36/2018 UASG 987517**

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ nº **83.706.788/0001-83**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tubarão, 22 de Novembro de 2018.

Imprimir o
Relatório

Fechar

78
V**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 36/2018 UASG 987517**

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, inscrita no CNPJ nº **83.706.788/0001-83**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Tubarão, 22 de Novembro de 2018.



Imprimir o
Relatório

Fechar

79
V**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517**

LUCIANO MENEZES, como representante devidamente constituído de **83.706.788/0001-83 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD** doravante denominado SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517 foi elaborada de maneira independente pelo SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2018 UASG 987517 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREF.MUN. DE CONGONHINHAS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tubarão, em 22 de Novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES

 Imprimir o Relatório

Fechar



Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 36/2018 UASG 987517**

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, inscrita no CNPJ nº **83.706.788/0001-83**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Tubarão, 22 de Novembro de 2018.

Imprimir o
Relatório

Fechar

81
V**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 36/2018 UASG 987517**

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, inscrita no CNPJ nº **83.706.788/0001-83**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Tubarão, 22 de Novembro de 2018.



Imprimir o
Relatório

Fechar

82
V

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 36/2018 UASG 987517

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, inscrita no CNPJ nº **83.706.788/0001-83**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Tubarão, 22 de Novembro de 2018.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 83.706.788/0001-83
Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

BR 101 KM 336, SN - EDIFÍCIO - SAO JOAO - Tubarão / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/11/2018 09:25

1 de 1

83
✓



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.706.788/0001-83
Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia: FLORISA- TB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/12/2018

FGTS Validade: 28/11/2018

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/12/2018

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/08/2018 (*)

Receita Municipal Validade: 25/07/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019

Emitido em: 23/11/2018 09:24

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.706.788/0001-83
Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA
Nome Fantasia: FLORISA- TB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 774.023.759-00 Participação Societária: 99,00%
Nome: LUCIANO MENEZES
Carteira de Identidade: 2563675 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 07/07/2009 Data de Nascimento: 20/07/1971
Filiação Materna: MARIA LAUDELINA FERREIRA
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 005.372.019-98
Nome Cônjuge/Companheiro PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
CEP: 88.705-710
Endereço: CONSELHEIRO MAFRA, 233 - APTO 401 - VILA MOEMA
Município / UF: Tubarão / Santa Catarina
Telefone: (48) 36210111
Email: POSTOSAOMARTINHO@GMAIL.COM

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 005.372.019-98 Participação Societária: 1,00%
Nome: PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES
Carteira de Identidade: 3.629.806-9 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 21/07/1999 Data de Nascimento: 19/03/1981
Filiação Materna: MARILEIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 774.023.759-00
Nome Cônjuge/Companheiro LUCIANO MENEZES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
CEP: 88.705-710
Endereço: CONSELHEIRO MAFRA, 233 - APTO 401 - VILA MOEMA
Município / UF: Tubarão / Santa Catarina
Telefone: (48) 36327993 Telefone: (48) 99450000
Email: luciano@fordflorisa.com.br





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.706.788/0001-83
Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA
Nome Fantasia: FLORISA- TB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.706.788/0001-83
Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA
Nome Fantasia: FLORISA- TB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

88
↓



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.706.788/0001-83
Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA
Nome Fantasia: FLORISA- TB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.706.788/0001-83
Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA
Nome Fantasia: FLORISA- TB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

90
✓

Pregão Eletrônico

987517.362018 .1814 .4560 .10310840



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2018

Às 09:06 horas do dia 23 de novembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2018 de 23/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 059/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um Automóvel HATCH para a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AUTOMÓVEL**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL, NOME AUTOMÓVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 43.690,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, pelo melhor lance de R\$ 43.690,0000 .

Histórico**Item: 1 - AUTOMÓVEL**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
83.706.788/0001-83	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD	Não	Não	1	R\$ 43.690,0000	R\$ 43.690,0000	22/11/2018 16:23:02
Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: New Ka SE 1.0L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Automóvel HATCH - 1. MARCA/MODELO FORD/NEW KA SE 1.0 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2018/2019 2. MOTOR 2.1. Marca FORD 2.2. Motorização 1.0 2.3. Potência máxima (CV) 85 CV (E) e 80 CV (G) 2.4. Torque máximo (kgf.m) 105 (E) e 100 (G) 2.5. Combustível Gasolina e Etanol (flex) 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Mecânica 3.2. Nº de marchas à frente 5 marchas à frente 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Elétrica 5. PNEUS 5.1 Tipo e medidas 175/65 R14 5.2 Estepe 175/65 R14 6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS com EBD 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Número de passageiros 5 (Cinco) 8.2. Volume do Porta Malas 257 Litros 9. PORTAS 9.1. Número de Portas 4 (Quatro) 10.0. COR DO VEÍCULO 10.1. Cor predominante Branca 10.2. Tipo de carroceria Hatch 11. ACESSÓRIOS 11.1. Vidros Elétricos Sim, nas portas dianteiras 11.2. Trava elétrica Sim, nas quatro portas 11.3. Sistema de Ar Condicionado Sim 11.3. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 11.4. Logomarca do logotipo Conforme modelo fornecido 11.5. Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação 12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS Entrega Técnica							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43.690,0000	83.706.788/0001-83	23/11/2018 09:06:25:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	23/11/2018 09:07:47	Item aberto.

92
V

Iminência de Encerramento	23/11/2018 09:09:27	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/11/2018 09:10:27.
Encerrado	23/11/2018 09:19:58	Item encerrado
Aceite	23/11/2018 09:21:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 43.690,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2018 09:21:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/11/2018 11:41:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83.
Habilitado	23/11/2018 13:51:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD - CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	23/11/2018 09:07:17	Sr. fornecedor, bom dia!
Pregoeiro	23/11/2018 09:07:34	Abriremos o item 1 para lances
Pregoeiro	23/11/2018 09:09:11	Sr. fornecedor, enviar seus lances para o item 1
Sistema	23/11/2018 09:09:27	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:10 de 23/11/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	23/11/2018 09:21:12	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	23/11/2018 09:21:40	Senhor fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	23/11/2018 09:22:29	Para SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD - Sr. fornecedor, enviar o anexo com a proposta e os documentos de habilitação na forma e no prazo estabelecido no Edital.
Sistema	23/11/2018 11:41:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/11/2018 13:51:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/11/2018 13:52:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/11/2018 às 14:22:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	23/11/2018 13:51:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/11/2018 13:52:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/11/2018 às 14:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:28 horas do dia 23 de novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio

VALMIR PELOZO
Equipe de Apoio

93
V

CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2018

Às 14:20 horas do dia 28 de novembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2018, referente ao Processo nº 059/2018, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

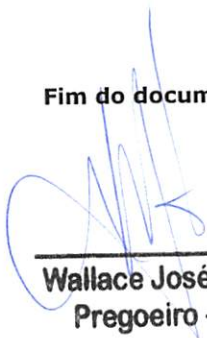
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** AUTOMÓVEL**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL, NOME AUTOMÓVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 43.690,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD , pelo melhor lance de R\$ 43.690,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/11/2018 14:20:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, Melhor lance: R\$ 43.690,0000

Fim do documento
Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

95
✓

PROPOSTA COMERCIAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0001-83

I. ESTADUAL: 250.631.130

Endereço: Br 101, km 336

Fone e Fax: (48) 3621.0111/0139

Cidade: Tubarão

Estado: SC

E-mail: florisa@fordflorisa.com.br

Responsável para assinatura do Contrato: Luciano Menezes

R.G: 2.563.675-8

C.P.F: 774.023.759-00

Endereço.: Br 101, Km 336

Cidade/UF.: Tubarão/SC

Nacionalidade.: brasileira

Profissão.: Sócio Administrador

Estado civil.: Casado

Telefone.: (48) 3621.0111

E-mail: luciano@fordflorisa.com.br

1 - DO OBJETO:

A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.. O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL HATCH MARCA: FORD. MODELO: NEW KA+ 1.5 FABRICANTE: FORD. ANO: 2018/2019	01	R\$ 43.690,00	90

1. VALOR UNITÁRIO LOTE 1:

R\$ 43.690,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE 1:

R\$ 43.690,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

2. VALIDADE DA PROPOSTA.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame. Em conformidade com o Edital.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

O Equipamento deverá ser entregue na Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Congonhinhas - Paraná. O prazo de entrega será conforme edital. Em conformidade com o Edital.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento. Termo de recebimento provisório. Em conformidade com o Edital.

**5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO****• BANCO DO BRASIL**

Agência nº 3422-3

C/C: 147719-6

• BANCO SANTANDER

Agência nº 3339

C/C: 13000705-6

• BANCO ITAÚ

Agência nº 8286

C/C: 10883-5

6. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica. Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido. Em conformidade com o Edital.

7. DECLARAÇÕES.

Declaramos que os valores propostos são fixos e irredutíveis, e que neles estão inclusos todos os demais impostos, seguro de transportes, fretes, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que sejam devidas, em decorrência direta ou indireta, do fornecimento dos veículos objeto do edital em epígrafe e seus anexos. Declaramos ainda, que possuímos o produto acima descrito, com suas características técnicas mencionadas. Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos ao



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA



inteiro dispôs de V. Sria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

99
11

Tubarão/SC, 23 de Novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ROD. BR 101 KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352

TUBARÃO - SC

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO -

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **036/20**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL 1.0 – Hatch - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	FORD/NEW KA SE 1.0
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Zero Km)	2018/2019
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	FORD
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	1.0
2.2. Motorização	1.0	85 CV (E) e 80 CV (G)
2.3. Potência máxima (CV)	75 CV (E) e 72 CV (G)	105 (E) e 100 (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	Gasolina e Etanol (flex)
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 marchas à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Elétrica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	175/65 R14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	175/65 R14
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	5 (Cinco)
8.2. Volume do Porta Malas	250 litros	257 Litros
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4 (Quatro)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO -

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **036/20**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL 1.0 - Hatch - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
10.2. Tipo de carroceria	Hatch	Hatch
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	Sim, nas portas dianteiras
11.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas	Sim, nas quatro portas
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Logomarca do logotipo	Conforme modelo fornecido	Conforme modelo fornecido
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	Entrega Técnica

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ROD. BR 101 KM 336 - SEDE

SÃO JOÃO - CEP 88708-352

TUBARÃO - SC

2/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUCIANO MENEZES**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: **2563675 SSP SC**

CPF: **774.023.759-00** DATA NASCIMENTO: **20/07/1971**

FILIAÇÃO: **WILSON MENEZES FILHO**
MARIA LADELINA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: **C**

Nº REGISTRO: **00880515500** VALIDADE: **03/06/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **25/07/1989**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TUBARÃO, SC** DATA DE EMISSÃO: **06/06/2014**

Vanderlei A. Rosa
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

15469670215
 SC099066970

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)



PROIBIDO PLASTIFICAR
 975597471



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3628-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICACÃO
 CERTIFICO que a presente copia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé
 Tubarão, (SC), 21/11/2018. NCV
NATHALIA CALEGARI VARGAS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHM145584-JSEZ
 Emot: R\$ 3,40 Seto(s): R\$1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

(Handwritten signatures and initials)

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede a Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, em Tubarão-SC, CEP 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200362784 em 12 de Dezembro de 1978 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 83.706.788/0001-83, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - O capital social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e já totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, neste ato, é elevado para R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a diferença no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é integralizado neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, ficando assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, passa a possuir, 1.386.000 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais) do capital social integralizados em moeda corrente e nacional;



[Handwritten signatures and initials]

- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, passa a possuir, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do capital social integralizados em moeda corrente e nacional;

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**.

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, na cidade de Tubarão - SC.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Comércio Varejista de Automóveis Novos
- Comércio Varejista de Automóveis Usados
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos

Página 2 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Assinaturas manuscritas]

- Locação de Automóveis sem Condutor
- Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos
- Serviços de Reboque de Veículos.
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1979;

Cláusula 5ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Km 336, loja 01, bairro São João na cidade de Tubarão – SC, CEP: 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/06/1989 sob o NIRE nº 42900244326 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0002-64;

Cláusula 6ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 116, Km 247, Área Industrial, no município de Lages – SC, CEP: 88514-680, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/06/2017 sob o NIRE 42901156480 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0003-45;

Cláusula 7ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 8ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 1.386.00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) já integralizados anteriormente;
- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já integralizados anteriormente;

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Página 3 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 11ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **LUCIANO MENEZES** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 12ª - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 15ª - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 16ª - As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 17ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula 18ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

Cláusula 19ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 20ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;

Cláusula 21ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 22ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 23ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 25ª – É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

Cláusula 26ª - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

108
V

Cláusula 27ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto no artigo 15 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 28ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 29ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 30ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 31ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 32ª – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Tubarão – SC, 13 de outubro de 2017.

LUCIANO MENEZES

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES



176897216

NOME DA EMPRESA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PROTOCOLO	176897216 - 20/10/2017

MATRIZ

NIRE 42200362784
CNPJ 83.706.788/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017
SOB N: 20176897216

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 25/10/2017

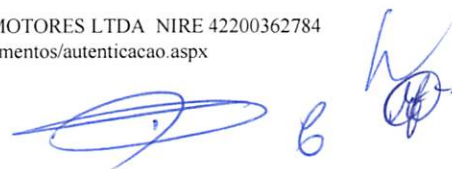
Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Aditamento ao Contrato de Vendas e Serviços CAMINHÕES LEVES, MÉDIOS E PESADOS

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. empresa industrial estabelecida à Avenida do Taboão, 899, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.727/0001-20, neste ato por seus representantes legais ou procuradores, doravante denominada simplesmente Ford, e SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA estabelecida à RODOVIA BR 101, KM 336 - TUBARÃO/SC, inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0001-83, neste ato por seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada DISTRIBUIDOR, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, concordam e resolvem aditar o Contrato de Vendas e Serviços, consoante alterações a seguir apresentadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica desde já alterada a cláusula E (i) do Preâmbulo do Contrato de Vendas e Serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

E. ÁREA OPERACIONAL DO DISTRIBUIDOR

i. O DISTRIBUIDOR terá suas instalações e desempenhará suas atividades, observado o disposto na cláusula 1.D das "Disposições Padrão do Contrato de Vendas e Serviços", parte integrante deste instrumento, nas seguintes localidades:

ARMAZEM	SC	OTACILIO COSTA	SC
BOCAINA DO SUL	SC	PAINEL	SC
BOM JARDIM DA SERRA	SC	PALMEIRA	SC
BOM RETIRO	SC	PEDRAS GRANDES	SC
BRACO DO NORTE	SC	PESCARIA BRAVA	SC
CAMPO BELO DO SUL	SC	PONTE ALTA	SC
CAPAO ALTO	SC	PONTE ALTA DO NORTE	SC
CAPIVARI DE BAIXO	SC	RIO FORTUNA	SC
CERRO NEGRO	SC	RIO RUFINO	SC
CORREIA PINTO	SC	SANGAO	SC
CURITIBANOS	SC	SANTA ROSA DE LIMA	SC
GRAO PARA	SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	SC
GRAVATAL	SC	SAO JOAQUIM	SC
IMARUI	SC	SAO JOSE DO CERRITO	SC
IMBITUBA	SC	SAO LUDGERO	SC
JAGUARUNA	SC	SAO MARTINHO	SC
LAGES	SC	TREZE DE MAIO	SC
LAGUNA	SC	TUBARAO	SC
LAURO MULLER	SC	URUBICI	SC
ORLEANS	SC	URUPEMA	SC

ii. O DISTRIBUIDOR desempenhará suas atividades em estabelecimento cujas instalações deverão obedecer ao disposto no item 2 das "Disposições Padrão do Contrato de Vendas e Serviços", nos seguintes endereços:



[Handwritten signatures and initials]

RODOVIA BR-101, KM 336 - SÃO JOÃO
TUBARÃO/SC
83.706.788/0002-64

RODOVIA BR-116, KM 247 - ÁREA INDUSTRIAL
LAGES/SC
83.706.788/0003-45

CLÁUSULA 2ª - Convencionam as partes que as demais cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas e plenamente vigentes.


E por estarem assim de pleno acordo com as disposições deste aditivo, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2017.


FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.




Fernando Bianchi
Supervisor Desenv. Rede Caminhões



Oswaldo Ramos Junior
Gerente de Vendas, Mkt. e Pós-Vendas



SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.




Luciano Menezes
Sócio Administrador

Testemunhas:



Nome: **Aronson Silva Pereira**
CPF: **045.232.039/97**




Nome: **Everaldo Barreto**
CPF: **594.361.079/00**


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (49) 3526-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

FORM DIS 014

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 21/11/2018. NCV
NATHALIA CALEGARI VARGAS ESCREVENHE
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHM145594 8AMC
Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.706.788/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1978
NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORISA- TB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 101 KM 336	NÚMERO SN	COMPLEMENTO EDIFICIO
CEP 88.708-352	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TUBARAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (048) 6280-111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018** às **16:03:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0036278-4	CNPJ 83.706.788/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1978	Data de Início de Atividade 02/01/1979	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-101, S/N-KM-336, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;				
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANO MENEZES 774.023.759-00	1.386.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES 005.372.019-98	14.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0024432-6		CNPJ: 83.706.788/0002-64		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, S/N - KM 336, LOJA 01, SAO JOAO, TUBARÃO, SC, 88.708-352, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0115648-0		CNPJ: 83.706.788/0003-45		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, 5663 - KM 247, AREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-680, BRASIL				

Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de outubro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/10/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

114
J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 83.706.788/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 02/01/1979
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.631.130	NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMEVAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 5229002 - Serviços de reboque de veículos 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 26/03/2015 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR-101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM-336	
CEP 88708-352	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOÃO	MUNICÍPIO TUBARÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/01/1979			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 01/11/2018 13:22:23 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



Nº 18643

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2018

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO		Nº CPF / CNPJ	
009955 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA		83.706.788/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		DATA ABERTURA	
SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA		02/01/1979	
LOGRADOURO	Nº IMÓVEL S/N	NOME BAIRRO	
RODOVIA BR-101		SÃO JOÃO	
Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
88708352			TUBARÃO / SC
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO	
Sao Joao Esquerda		KM 336	
CNAE - ATIVIDADE		HORARIO INICIAL / FINAL	
4511-1/0 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		08:00-12:00 / 13:30-18:00 /	

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/02 FUNILARIA E LANTERNAGEM.
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS
- 7490-1/04 AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está identica ao original que me foi apresentado e conferi. De que dou fé.
Tubarão, (SC), 08/11 2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE
NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF59096 LIVV
Emo: R\$ 3,40 Selo(s): R\$1,90 ISS: 0,10 - 5,40 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Inês José Martins
Inês José Martins
MAT. 16445

Data Emissão: 28/03/2018

Vencimento: 31/12/2018

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

115
V

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA				CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83	
NÚMERO DE CADASTRO 9955		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA		LOGRADOURO RODOVIA BR-101	
NÚMERO S/N	Nº CEP 88708352	BAIRRO SÃO JOÃO	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 02/01/1979	CADASTRO 01/01/1979	INSC. ESTADUAL 0	E-MAIL cadastro@tellcontab.com.br	WEBSITE	TELEFONE 3632-6527

CONTADOR: **592216 - VISAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
50644	4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
50645	4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
50652	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
50653	4520-0/02	FUNILARIA E LANTERNAGEM.
50661	4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
50916	5229-0/02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 2016)
51095	7490-1/04	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER
51099	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
TAXA BOMBEIRO	SIM
TAXA POLÍCIA	SIM

SÓCIOS DA EMPRESA

214436	PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES
214864	LUCIANO MENEZES
576049	SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA



Ka
SE1.0

Handwritten blue ink marks, including a signature and a circled '2'.

117
✓

O Novo Ka vem com Ar-Condicionado de série, trazendo muito conforto e praticidade para os motoristas e passageiros. Além disso, também conta com Direção Elétrica, que garante mais segurança ao motorista, pois estabiliza o volante do veículo de acordo com a sua velocidade ao mesmo tempo que neutraliza as irregularidades da estrada.

Ka SE vem com My Connection com Comandos de Voz, Bluetooth®, entradas USB. Além desta tecnologia, vem também com o inovador MyFord Dock, um compartimento com tampa de abertura ajustável que mantém seu smartphone seguro e posicionado para uso de aplicativos, além de poder ser recarregado através de uma exclusiva entrada USB localizada dentro do MyFord Dock.

O novo Ka traz nesta versão a comodidade de vidros elétricos dianteiros. No controle do motorista, eles sobem ou abaixam com um único toque.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Altura do veículo (mm)	1525
Capacidade de carga (Kg)	423
Combustível	Gasolina / Etanol
Comprimento do veículo (mm)	3941
Direção	Elétrica
Distância entre-eixos (mm)	2490
Freios dianteiros	A Disco
Freios traseiros	A Tambor
Largura do veículo com espelhos (mm)	1911
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1695
Motor	1.0 3C 85cv
Número de cilindros	3
Peso bruto total (Kg)	1460
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1037

Pneu	175/65 R14
Porta-malas (L)	257
Potência (cv)	85 (E) / 80 (G)
Roda	Aço 14
Sistema de partida a frio	Ford Easy-Start
Suspensão dianteira	Independente tipo Macpherson
Suspensão traseira	Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
Tanque de combustível (L)	51
Torque (Nm)	105 (E) / 100 (G)
Tração	Dianteira
Transmissão Manual	5 Velocidades

EXTERIOR

Aerofólio traseiro	Na cor do veículo
Aplicador preto na coluna das portas	
Capa dos retrovisores externos	Na cor do veículo
Faróis com acabamento escurecido	
Grade dianteira	Colméia (pintada em preto)
Lavador e limpador do vidro traseiro	
Maçanetas externas	Na cor do veículo
Para choque dianteiro	Na cor do veículo
Para choque traseiro	Na cor do veículo

INTERIOR

Ajuste de altura do banco do motorista	
Ajuste de altura do volante	
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	3
Aquecedor	
Ar condicionado	
Aviso de portas abertas	
Aviso dos faróis acesos	
Aviso sonoro dos faróis acesos	
Banco traseiro bipartido	
Banco traseiro rebatível	
Bolso porta-revistas atrás dos banco do passageiro	
Desembaçador do vidro traseiro	
Ganchos para sacolas no porta-malas	
Iluminação do porta-luvas	
Iluminação do porta-malas	
Luz de cortesia	
Maçanetas internas	Dianteira com temporizador
Moldura do painel central	Na cor preta
Molduras das saídas de ar	Na cor prata
Pára-sol do motorista com espelho de cortesia	Na cor preta
Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia	
Ponto de Força 12V	1

29

Porta Copos	4
Porta Garrafa	4
Porta-malas com abertura elétrica	Dianteiros / Traseiros
Tapetes de borracha	Dianteiros
Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo	
Vidros elétricos	

SEGURANÇA

2 Air bags (Frontais)	
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL)	
Alças de segurança	1 Dianteira
Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem	
Barra de proteção laterais	
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	
Faróis com temporizador (Follow me Home)	
Freios ABS com EBD	
ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças	
Luz elevada de freio (Brake-light)	
PATS - Sistema Ford anti-furto	
Retrovisores externos com ajuste manual	
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	
Trava elétrica das portas	

Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

Alto falantes	4 alto falantes
Computador de bordo	
Conexão bluetooth	
Entrada USB	
Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável	
My Connection com Comandos de Voz	
My Ford Dock (com entrada USB para carregamento)	
Palhetas do tipo "Flat Blade"	
Radio AM, FM	

Compare as Versões

 **Compare** Conheça o diferencial de cada um as para fazer a sua escolha.

Versões

Solicite Uma Proposta

 **Solicite Uma Proposta** Fale com uma de nossas Concessionárias e receba uma **Proposta Ofertista** sob-medida para você.

Monte O Seu

 **Monte O Seu** Escolha os detalhes que farão desse carro o seu carro.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: **83.706.788/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:47 do dia 13/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2018.

Código de controle da certidão: **D32F.2F58.F400.3990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

123
V



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

124
V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **83.706.788/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140096289738**
Data de emissão: **08/10/2018 17:42:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2018 17:42:46

125
V



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO **Nº. 0024852**

Informações do Contribuinte			
CÓD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ	
576049	SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA	83.706.788/0001-83	
Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RODOVIA BR-101	S/N	88708352	SÃO JOÃO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
TUBARÃO	SC		
NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	
SOMEVAL SOCIEDADE MERCTL DE VEIC AUTOMOTORES LTDA	83.706.788/0001-83		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 21/09/2018 **Data de Validade: 20/12/2018**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER**, sob responsabilidade, para com a Fazenda Municipal.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 21 de SETEMBRO de 2018

126
V



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.706.788/0001-83

Certidão nº: 159156886/2018

Expedição: 27/09/2018, às 11:35:48

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.706.788/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SOMEVAL – SOC. MERCANTIL DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA, CNPJ sob o nº 83.706.788/0001-83, com sede na rodovia BR-101, km. 336, bairro São João, cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, Forneceu para este Município 01 (um) Automóvel, no ano de 2017, conforme tabela abaixo:

Pregão Presencial 16/2017, Processo 35/2017.



01 Veículo tipo automóvel, zero kilometro, ano 2017/2018 – Marca: FORD, Modelo: NEW KA

Declaramos ainda, que a empresa supra citada, executou o fornecimento de forma satisfatória, não existindo registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, qualidade e garantia.

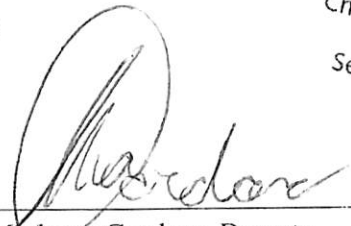
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4607
 Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática esta idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
 Tubarão, (SC), 13 11 2018. NCV
 NATHALIA CALEGARI VARGAS-ESCREVENTE
 Selo Digital de fiscalização Tipo:NORMAL - FHF61696-1H7Y
 Emot:R\$ 3,40 Selo(s):R\$1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tubarão, Santa Catarina, 21 de Março de 2018

Matheus Cardoso Barreto
Chefe de divisão de Compras
CPF: 092.547.899-76
Sec. de Gestão Municipal


Matheus Cardoso Barreto
Chefe de Divisão de Compras





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, atestamos que a Empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ: **83.706.788/0001-83**, com sede na BR 101, Km 336, Bairro: São João, Tubarão/SC, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**, Caminhões e Automóveis, conforme os indicativos que seguem:

Período: 2013 a 2017

Detalhamento dos materiais entregues:

- 01 Fiesta Hatch
- 02 Ford Ka Hatch
- 02 Ford Ka Sedan
- 01 Focus Sedan

Atestamos ainda que inexistem reclamações em relação à prazo de entre, equipe profissional e equipamentos utilizados, sendo que todos os compromissos assumidos pela empresa sempre foram pontuais e satisfatoriamente cumpridos, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pedras Grandes/SC, 22 agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

CNPJ: 82.928.680/0001-72

RUA JOSÉ MARCON 311 - FONE/FAX: (0XX48)3659-3000
E-mail: gabinetepmpg@gmail.com - 88720-000- PEDRAS GRANDES - SC



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática esta idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 13/11/2018. NCV
NATHALIA CALEGARI VARGAS ESCRIVENTE
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF61707 QCKK
Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



129
V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.706.788/0001-83

Número de Ordem do Livro: 130

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Demonstrativo do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 76.844.304,45
RECEITA COM VENDAS DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 60.770.806,76
VENDA VEICULOS-DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 60.770.806,76
VENDA VEICULOS NOVOS-AUTOMOVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 32.026.822,07
VENDA VEICULOS NOVOS-COMERCIAIS LEVES	R\$ (0,00)	R\$ 2.201.490,00
VENDA VEICULOS NOVOS-COMERCIAIS MEDIOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.490.280,00
VENDA VEICULOS NOVOS-COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ 20.521.940,50
VENDA VEICULOS USADOS-AUTOMOVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 3.897.104,19
VENDA VEICULOS USADOS-COMERCIAIS LEVES	R\$ (0,00)	R\$ 423.950,00
VENDA VEICULOS USADOS-COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ 425.000,00
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS DE VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (215.780,00)
RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 9.279.952,61
RECEITA PECAS/ACESSORIOS ORIGINAIS FORD	R\$ 0,00	R\$ 8.238.997,37
VENDA PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 8.284.631,24
VENDAS ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 38.968,23
(-) DEVOLUCAO DE VENDA PECAS/ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (84.602,10)
RECEITA C/PECAS E ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ 0,00	R\$ 410.538,87
VENDA PECAS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ 381.940,66
VENDAS ACESSORIOS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ 32.570,18
(-) DEVOLUCAO DE VENDA PEC/ACESS.OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.971,97)
RECEITA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ 630.416,37
VENDAS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ 631.180,94
(-) DEVOLUCAO DE VENDA COMB/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (764,57)
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 6.793.545,08
RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ 3.718.904,35
RECEITA COM SERVICOS - OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ 2.268.436,92
RECEITA DE COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ 1.450.467,43
OUTROS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.074.640,73
OUTROS SERVICOS - FORD	R\$ (0,00)	R\$ 3.074.640,73
(-) DEDUCOES S/VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (3.282.646,04)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (2.761.916,58)
(-) COFINS S/VENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (80.266,72)
(-) COFINS S/VENDA - AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.995,24)
(-) COFINS S/VENDAS - COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (60.648,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
Número de Ordem do Livro: 130
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Demonstrativo do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COFINS S/VENDAS - AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (5.852,48)
(-) COFINS S/VENDAS-COMERC.LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (771,00)
(-) ICMS S/VENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (2.664.317,66)
(-) ICMS S/VENDAS - COMERCIAIS MEDIOS	R\$ (0,00)	R\$ (178.833,60)
(-) ICMS S/VENDAS - COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.440.567,74)
(-) ICMS S/VENDAS - AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (23.382,62)
(-) ICMS S/VENDAS-COMERC.LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.543,70)
(-) ICMS S/VENDAS-COMERC.PESADOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (18.990,00)
(-) PIS S/VENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (17.423,45)
(-) PIS S/VENDA - AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.821,34)
(-) PIS S/VENDAS - COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.167,00)
(-) PIS S/VENDAS - AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.268,06)
(-) PIS S/VENDAS-COMERC.LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (167,05)
IMPOSTOS S/DEVOUCAO VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 91,25
IMPOSTOS S/DEVOL.VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ 91,25
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (293.021,71)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ 0,00	R\$ (222.893,22)
(-) COFINS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (168.334,82)
(-) ICMS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (18.886,57)
(-) PIS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (36.546,79)
IMPOSTOS S/DEVOL.VENDAS PECAS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 874,96
(-) IMPOSTOS S/VENDAS ACESSORIOS FORD	R\$ 0,00	R\$ (1.258,66)
(-) COFINS S/VENDAS-ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (1.061,58)
(-) ICMS S/VENDAS-ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (3,61)
(-) PIS S/VENDAS-ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (230,45)
IMPOSTOS S/DEVOL.VENDAS ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 36,98
(-) IMPOSTOS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ 0,00	R\$ (12.653,60)
(-) COFINS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.603,94)
(-) ICMS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.008,53)
(-) PIS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.085,18)
IMPOSTOS S/DEVOL.PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ 44,05
(-) IMPOSTOS S/VENDAS ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ 0,00	R\$ (227,83)
(-) COFINS S/VENDAS-ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (185,35)
(-) ICMS S/VENDAS-ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (2,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

131
V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.706.788/0001-83

Número de Ordem do Livro: 130

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Demonstrativo do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PIS S/VENDAS-ACESSORIOS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (40,28)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ (55.988,40)
(-) COFINS S/VENDAS-COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (45.852,27)
(-) ICMS S/VENDAS-COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (246,51)
(-) PIS S/VENDAS-COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (9.953,75)
IMPOSTOS S/DEVOLUCAO COMB/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ 64,13
(-) IMPOSTOS S/VENDA DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (227.707,75)
(-) IMPOSTOS S/MAO DE OBRA OFICINA	R\$ 0,00	R\$ (219.457,39)
(-) I.S.S. S/VENDA MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (54.512,60)
(-) COFINS S/VENDA MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (135.519,46)
(-) PIS S/VENDA MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (29.425,33)
(-) IMPOSTOS S/COMISSOES	R\$ 0,00	R\$ (8.250,36)
(-) I.S.S. S/COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (2.020,35)
(-) COFINS S/COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (5.118,67)
(-) PIS S/COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (1.111,34)
(-) CUSTO DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (60.003.506,49)
(-) CUSTO S/VENDAS DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (52.402.935,70)
(-) CUSTO S/VENDAS DE VEICULOS-DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (52.402.935,70)
(-) CUSTO S/VENDAS AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (28.844.297,79)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS LEVES	R\$ (0,00)	R\$ (2.037.863,12)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS MEDIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.163.389,80)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.849.067,95)
(-) CUSTO S/VENDAS AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.859.681,13)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (421.994,83)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS PESADOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (425.000,00)
CUSTO DEVOLUCAO DE VENDAS VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ 198.358,92
(-) CUSTO VENDAS MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (7.506.777,08)
(-) CUSTO VENDAS PECAS E ACESSORIOS FORD	R\$ 0,00	R\$ (6.316.203,04)
(-) CUSTO VENDA PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (6.352.650,43)
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (30.978,95)
CUSTO DEVOLUCAO VENDAS PEC/ACCESS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 67.426,34
(-) CUSTO VENDAS PECAS E ACESSORIOS O.MARCAS	R\$ 0,00	R\$ (834.443,51)
(-) CUSTO VENDA PECAS ORIGINAIS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (407.169,05)
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (429.639,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

132
V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **83.706.788/0001-83**
 Número de Ordem do Livro: **130**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **Demonstrativo do Exercício**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CUSTO DEVOLUCAO VENDAS PEC/ACCESS O.MARCA	R\$ (0,00)	R\$ 2.365,16
(-) CUSTO VENDA COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ (356.130,53)
(-) CUSTO VENDA COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (356.534,79)
CUSTO DEVOLUCAO VENDAS COMB/LUBRIFICANTE	R\$ (0,00)	R\$ 404,26
(-) CUSTO DE PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (93.793,71)
(-) CUSTO S/MAO DE OBRA	R\$ 0,00	R\$ (93.793,71)
(-) CUSTO S/MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (93.793,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (12.441.488,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (12.441.488,77)
(-) SALARIOS, ORDENADOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ (4.719.399,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.941.088,65)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.726.029,26)
(-) BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (52.282,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (7.722.088,78)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (6.714.695,67)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (74.583,88)
(-) AMORTIZACOES/DEPRECIACOES	R\$ (0,00)	R\$ (932.809,23)
(-) RESULTADO FINANCEIRO / NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ (667.071,16)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (599.463,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (892.109,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (892.109,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 292.646,58
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ 292.646,58
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ (67.608,10)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (108.930,78)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (108.930,78)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 41.322,68
RECEITAS NAO OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ 41.322,68
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

133
V

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
Número de Ordem do Livro: 130
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
NIRE	42200362784
CNPJ	83.706.788/0001-83
Número de Ordem	130
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	TUBARAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/12/1978
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	511903

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	130
Quantidade total de linhas do arquivo digital	511903
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

134
V

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
Número de Ordem do Livro: 130
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

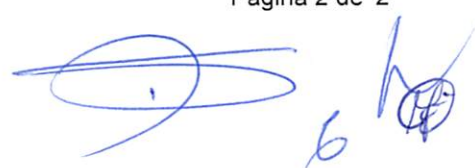
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.706.788/0001-83

Número de Ordem do Livro: 130

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstrativo do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 36.857.314,08	R\$ 50.283.786,02
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 22.672.295,13	R\$ 36.739.942,34
DISPONIVEL	R\$ 415.892,32	R\$ 586.273,35
CAIXA	R\$ 38.954,29	R\$ 108.221,51
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 376.938,03	R\$ 478.051,84
CREDITOS	R\$ 2.812.320,14	R\$ 9.404.015,31
CLIENTES	R\$ 2.812.320,14	R\$ 9.404.015,31
OUTROS CREDITOS	R\$ 5.678.392,93	R\$ 9.206.791,55
VALORES A RECEBER	R\$ 654.017,86	R\$ 1.783.818,04
CONTAS A RECEBER FORD	R\$ 105.853,82	R\$ 156.949,91
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 4.657.554,21	R\$ 6.721.397,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 190.214,14	R\$ 412.037,48
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 300,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 70.752,90	R\$ 132.289,05
ESTOQUES	R\$ 17.453.139,37	R\$ 20.642.396,71
ESTOQUE AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ 6.391.987,01	R\$ 7.435.993,06
ESTOQUE COMERCIAIS LEVES NOVOS	R\$ 619.157,36	R\$ 508.869,77
ESTOQUE COMERCIAIS MEDIOS	R\$ 296.826,37	R\$ 163.654,27
ESTOQUE COMERCIAIS PESADOS	R\$ 1.710.597,30	R\$ 3.856.136,09
ESTOQUE AUTOS USADOS	R\$ 5.093.161,26	R\$ 5.993.882,08
ESTOQUE COMERCIAIS LEVES USADOS	R\$ 373.994,81	R\$ 303.499,98
ESTOQUE COMERCIAIS MEDIOS USADOS	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00
ESTOQUE COMERCIAIS PESADOS USADOS	R\$ 10.000,00	R\$ 235.000,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 1.779.498,22	R\$ 1.998.170,80
ESTOQUE EM TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ 73,80
ESTOQUE EM CONSIGNACAO/DEMONSTRACAO	R\$ 1.177.917,04	R\$ 48.116,86
(-) CONTAS TRANSITORIAS	R\$ (3.687.449,63)	R\$ (3.099.534,58)
(-) CONTAS TRANSITORIAS DIVERSAS	R\$ (4.145.897,35)	R\$ (3.557.981,93)
CONTAS TRANSITORIAS-ENTRE FILAIS	R\$ 458.447,72	R\$ 458.447,35
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.067.646,52	R\$ 514.746,52
EMPRESTIMOS	R\$ 1.067.646,52	R\$ 514.746,52
EMPRESTIMO A TERCEIROS	R\$ 1.067.646,52	R\$ 514.746,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

130
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.706.788/0001-83

Número de Ordem do Livro: 130

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstrativo do Exercício

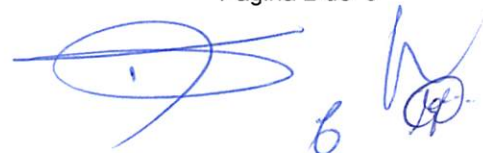
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE	R\$ 13.117.372,43	R\$ 13.029.097,16
INVESTIMENTOS	R\$ 744.654,69	R\$ 788.604,93
INVESTIMENTOS EM ACOES	R\$ 587.502,81	R\$ 588.102,81
COTAS DE CONSORCIO	R\$ 157.151,88	R\$ 200.502,12
IMOBILIZADO	R\$ 12.372.717,74	R\$ 12.240.492,23
BENS EM OPERACAO	R\$ 16.678.216,19	R\$ 17.455.081,68
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (4.305.498,45)	R\$ (5.214.589,45)
PASSIVO	R\$ 36.857.314,08	R\$ 50.283.786,02
CIRCULANTE	R\$ 22.736.383,74	R\$ 36.983.564,41
EMPRESTIMO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO	R\$ 828.467,69	R\$ 1.624.387,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 828.467,69	R\$ 1.624.387,51
FORNECEDORES	R\$ 14.244.914,21	R\$ 25.971.325,22
FORNECEDORES DE VEICULOS	R\$ 13.301.785,99	R\$ 24.740.386,16
FORNECEDORES DE PECAS/ACESSORIOS	R\$ 899.142,87	R\$ 1.173.304,97
FORNECEDORES-DIVERSOS	R\$ 43.985,35	R\$ 57.634,09
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 7.093.902,36	R\$ 8.668.926,03
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 125.689,06	R\$ 65.578,95
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 6.968.213,30	R\$ 8.603.347,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 440.075,56	R\$ 297.362,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 131.883,32	R\$ 158.598,89
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 136.630,82	R\$ 130.199,53
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 4.350,77	R\$ 8.564,01
PROVISOES TRABALHISTAS	R\$ 167.210,65	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 129.023,92	R\$ 421.563,22
SEGUROS A PAGAR	R\$ 2.983,86	R\$ 10.013,38
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 126.040,06	R\$ 411.549,84
NAO CIRCULANTE	R\$ 5.597.822,26	R\$ 4.627.521,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.822.774,32	R\$ 906.625,81
EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS	R\$ 1.822.774,32	R\$ 906.625,81
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.775.047,94	R\$ 3.720.895,73
FORNECEDORES	R\$ 3.775.047,94	R\$ 3.720.895,73
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.523.108,08	R\$ 8.672.700,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3



137
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.706.788/0001-83

Número de Ordem do Livro: 130

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstrativo do Exercício

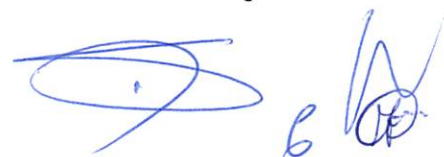
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 1.400.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 800.000,00	R\$ 1.400.000,00
LUCROS/PREJ.ACUMULADOS	R\$ 7.723.108,08	R\$ 7.272.700,07
LUCROS/PREJ.ACUMULADOS	R\$ 7.723.108,08	R\$ 7.272.700,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200362784	CNPJ 83.706.788/0001-83
NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 130
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00476325935	ESTELEM FORMENTIN DA SILVA:00476325935	838875084112545376 8	29/11/2016 a 29/11/2019	Não
Administrador	77402375900	LUCIANO MENEZES:77402375900	634979325692863014 941479190504429547 1	12/04/2016 a 11/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.
62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2018 às 14:35:44

20.82.F1.24.96.FE.A0.1A
DA.81.C7.39.C2.3D.7E.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

139
Y

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0001-83 Nire: 42200362784 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-

Consulta Realizada em: 25/05/2018 14:17:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



10/10/2018

8052239

140
V

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Tubarão

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 5884195

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, portador do CNPJ: 83.706.788/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 10,20, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Tubarão, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
 Tubarão, (SC), 05/11/2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE
 NOTARIAL

Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FGV16136-DZ.56
 Emol: R\$ 3,46 Selo(s): R\$1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PEDIDO Nº: 8052239



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

141
✓

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, com sede na Br 101, Km 336, Bairro São João, Tubarão/SC, n° .S/N, C.N.P.J. n°83.706.788/0001-83, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tubarão/SC, 23 de Novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00, n° da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ROD. BR 101 KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2018

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, com sede na Br 101, Km 336, Bairro São João, Tubarão/SC, n° .S/N, C.N.P.J. n°83.706.788/0001-83, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º, Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Tubarão, em 23 de Novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, n° da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ROD. BR 101 KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2018

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor Luciano Menezes, representante legalmente constituído da proponente Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA., DECLARA que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Obs.: A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Tubarão/SC, 23 de Novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00, n° da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ROD. BR 101 - KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352

TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

144
V

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2018, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Tubarão/SC, 23 de Novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ROD. BR 101 - KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

145
V

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2018

DECLARAÇÃO

A Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA., inscrito no CNPJ sob o n° 83.706.788/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Menezes, portador da Carteira de Identidade n° 2.563.675, DECLARA, assegurar prazo de garantia de 12 (doze) meses aos equipamentos oferecidos, a contar da entrega técnica, salvo se houver legislação de determine o contrário, em conformidade com o edital.

Tubarão/SC, 23 de Novembro de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes – Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00, n° da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ROD. BR 101 KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC



SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

196
V

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 83.706.788/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Menezes, portador da Carteira de Identidade n° 2.563.675 e do CPF n° 774.023.759-00, DECLARA, que possui Concessionaria autorizada pela montadora a prestar ASSISTÊNCIA TÉCNICA para o equipamento ofertado, disponibilizando serviços de oficina e manutenção conforme edital. Segue relação de distribuidores:

ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (ARAPONGAS)


Rua das Andorinhas, N° 88, Centro - Arapongas/PR.

Atendimento:

2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h/13:30 às 18:00h

Sábado: 8:00 às 12:00 h

Tubarão/SC, 23 de Novembro de 2018.


LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-0
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

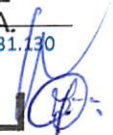
Luciano Menezes – Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00, n° da C.I 2.563.675-8

83 706 788/0001-83
I.E. 250 631 130

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ROD. BR 101 - KM 336 - BAIRRO: SÃO JOÃO - CEP: 88708-352 - TUBARÃO - SC - FONE: (48) 3621-0111 - INSCR. CNPJ: 83.706.788/0001-83 - INSCR. EST: 250.631.130
luciano@fordflorisa.com.br - http://www.fordflorisa.com.br

ROD. BR 101 - KM 336 - SEDE
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC


e

Relação de Distribuidores



Paraná

ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
Rua das Andorinhas, 88
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 11:30 hs / 13:30 às 18:00 hs
Sábado: 8:00 às 12:00 hs

Arapongas

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (43) 3273-8988



ARAVEL APUCARANA - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
Av. Minas Gerais, 540 - Jd. Apucarana

Apucarana

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (43) 3420-7900

PARANAVEL CAMPO MOURÃO - COM. DE VEÍC. LTDA
Av. Guilherme de Paula Xavier, 1.635 - Centro

Campo Mourão

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (44) 3637-7000

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Av. Brasil, 1.748 - São Cristóvão

Cascavel

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (45) 3220-8200

PARANAVEL COMIL DE VEÍCULOS LTDA.
Av. América, 4.732 - Zona de Armazen
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 11:30 / 13:30 às 18:00 hs

Cia Norte

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (44) 3637-7000

Paraná

CIA. DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
Av. Iguaçu, 633

Curitiba

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (41) 3025-3600

SLAVIERO CIA. DE AUTOMÓVEIS
Av. Presidente Kennedy, 3.878 - Portão

Curitiba

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (41) 3027-9900

BARIGUI CABRAL - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Coronel Amazonas Marcondes, 552 - Cabral

Curitiba

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (41) 3091-1111

BARIGUI CABRAL - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Al. Julia da Costa, 3.119 - Campina do Siqueira

Curitiba

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (41) 3028-4411

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Marechal Floriano Peikoto, 3663 - Parolin

Curitiba

Icons for services: CARTÃO DE CREDITO, FINANCIAMENTO, FUNDOS EM CASA, FUNDAÇÃO E PINTURA, LINDAS TELAS, LOCALIZADOR INTERNA, SERVIÇO TOTAL VENDO

Tel.: (41) 3017-7300



Relação de Distribuidores

Paraná

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.
R. XV de Novembro, 2.333 - Alto da XV

Curitiba

Tel.: (41) 3021-7997

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, 680 - Centro

Dois Vizinhos

Tel.: (46) 3536-3500

AUTUDESTE VEÍCULOS LTDA.
R. Nelson da Cunha Junior, 540 - Vila Peróla

Foz do Iguaçu

Tel.: (45) 3520-9900

BIGGER VEÍCULOS LTDA.
Rod. PR180 - km4 - s/nº - Água Branca - Centro

Francisco Beltrão

Tel.: (46) 3520-4500

SUVEL - SUL VEÍCULOS LTDA
Av. Luiz Antonio Faedo, 2.223 - São Cristóvão

Francisco Beltrão

Tel.: (46) 3520-4600



Paraná

FANGAR GUARAPUAVA
R. Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho

Guarapuava

Tel.: (42) 3621-7200

Guarapuava

Tel.: (42) 629-5000

Londrina

Tel.: (43) 3373-3131

TROPICAL LOMAR - DISTRIB. DE VEIC. S/A
Av. Brasília, 2.769 - Nossa Senhora do Desterro

Marechal Cândido Rondon

Tel.: (45) 3284-1011

RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, 505

Maringá

Tel.: (44) 3033-3833

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Colombo, 5.220 - Zona 07



Relação de Distribuidores



Paraná

METROPOLITANA PARANAGUÁ - METROBENS AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Prefeito Roque Vermelha, 720 - Vila Iribire

Paranaguá

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (41) 3427-9200

PARANAVEL COML. DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7.007

Paranavai

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (44) 423-7000

FANCAR VEÍCULOS LTDA.
Rod. BR 158 - km 518,8 - nº 6.300 - T. da Guarany

Pato Branco

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (46) 3220-3400

FANCAR VEÍCULOS
Av. Monteiro Lobato, 600 - Jd. Carvalho

Ponta Grossa

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (42) 3026-6000

ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
Av. Itamaraty, 25 Centro

Rolândia

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (43) 3910-1500



Paraná

MARAU TO VEÍCULOS E PEÇAS DE OURINHOS LTDA.
Av. Frei Guilherme Maria, 1.221 - Jardim Eggeio

Santo Antonio da Platina

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (43) 3534-0001

FLORAITO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 2.345 - Br-116 - Vicentina

São Leopoldo

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (51) 3591-1000

FANCAR TELEMACO BORBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 511 - Alto das Oliveiras

Telemaco Borba

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (42) 3272-3434

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Av. Partigot de Souza, 1.215

Toledo

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (45) 378-6622

FANCAR VEÍCULOS LTDA.
Av. Paraná, 5.661 - Zona III

Umuarama

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tel.: (44) 3621-1900

Relação de Distribuidores

Paraná

GINAMBO UNIÃO DA VITÓRIA COM. DE VEÍC. LTDA.
R. Teixeira Soares, 396 - Navegantes

União da Vitória

Tel.: (42) 3522-9929

Pernambuco

FRANCA CARUARU VEICULOS LTDA.
Rod. BR 104, 510 - Km 59 - Nova Caruaru

Caruaru

Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 as 18:00 hs
Sábado: 8:00 as 12:00 hs

Tel.: (81) 2103-0990

GRANVIA PÁTIO VEICULO LTDA.

Rod. BR 101 - Sul Km 92, 2.220 - Centro

Cabo de Santo Agostinho

Tel.: (81) 3015-7000

ALVES DE LIMA, FILHOS, COM. E IND. LTDA.
Rod. BR 423, 290 - Km 94 - Heliópolis

Garanhuns

Tel.: (87) 3762-1999

AMÉRICA VEÍCULOS LTDA.

Av. Ayrton Senna da Silva, 610 - Piedade

Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 as 17:00 hs
Sábado: 8:00 as 12:00 hs

J. dos Guararapes

Tel.: (81) 3302-8602



Pernambuco

AMÉRICA VEÍCULOS LTDA.
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 1.100 - Anexo A -
VI. Eduardo

Petrolina

Tel.: (87) 3983-3500

Petrolina

Tel.: (87) 3983-3500

Recife

Tel.: (81) 3301-3070

Recife

Tel.: (81) 3243-7777



150
V



PREFEITU
A/C DO SE
REFEREN
ELETRÔN
ENDEREÇ
266,
BAIRRO: C
CEP: 86.3



AR
 MP

Correios

PESO (kg)

DV 89221407 7 BR



x Marli dos Reis Silva



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de acordo com as especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, do Edital.

01. ABERTURA: 23 de novembro de 2018 às 09h00min

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- **Diário Oficial Municipal nome do Jornal** Jornal A Cidade Regional **no dia** 07/11/2018; **E**
- **Meios Eletrônicos** site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas www.congonhinhas.pr.gov.br **no dia** 05/11/2018, **E**
- **Jornal de Grande Circulação nome do Jornal** Diário Oficial do Estado **no dia** 07/11/2018; **E**
- **Jornal de Grande Circulação nome do Jornal** Diário Oficial da União **no dia** 08/11/2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas www.congonhinhas.pr.gov.br a partir de 08/11/2018 e também no site Comprasnet do Governo Federal.

A data da sessão foi designada para 23/11/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA QUE RETIRARAM O EDITAL: as empresas interessadas retiraram o Edital diretamente no site do Município de Congonhinhas e/ou no Portal Comprasnet.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS
01	Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preço aceita e lance final foi:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS (R\$)	LANCE FINAL (R\$)
1º Colocada	01	Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda	43.690,00	43.690,00

Os lances apresentados constam em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda	43.690,00	43.690,00	Sim

A decisão foi comunicada em 23/11/2018 à empresa na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

O proponente não demonstrou imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote 01 adiante descrito, objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2018, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Automóvel HATCH)

proponente: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda

valor global: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscientos e noventa reais)

prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

Pregoeiro: _____

Membros da equipe de apoio: _____

A decisão foi comunicada à empresa na própria ata.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2018, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar na ordem que segue abaixo, a seguinte proponente:

Lote	Objeto	Proponente	Valor proposto (R\$)	Lance final (R\$)	Classificação
01	Automóvel HATCH	Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda	43.690,00	43.690,00	1º

Comunica, outrossim, que a proponente participante, não manifestou intenção de interpor recursos.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

pregoeiro: _____

membros da equipe de apoio: _____



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação, objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente:

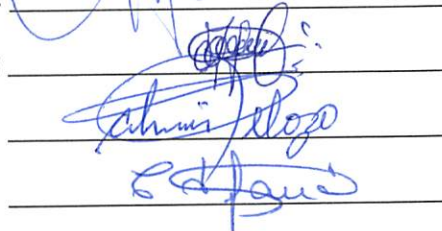
nº de ordem	Proponente
01	Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda

Comunica, outrossim, que a proponente participante, não manifestou intenção de interpor recursos.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

pregoeiro: _____

membros da equipe de apoio: _____





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

156
V

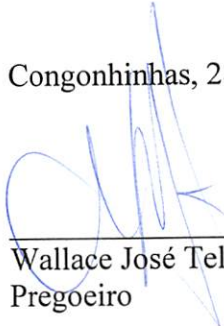
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 36/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.



Wallace José Teluski
Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Congonhinhas
Modalidade : Pregão Nr. : 0036/2018
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL HATCH com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 passageiros e potência mínima de 75 CV (E) e 72 CV (G).
Lote(s) : 1==> R\$ 43.690,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SOMEVAL SOC. MERC. DE VEIC. AUTOMOT LTD - Tubarão

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.


O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$43.690,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$41.505,50;
Contrapartida Municipal: R\$2.184,50;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 11/12/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvío Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 25



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2018

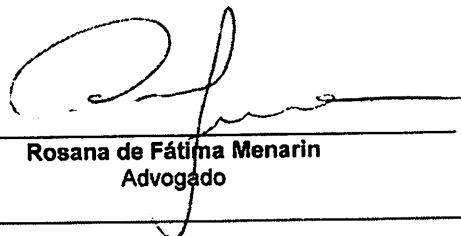
Parecer Processo Licitatório N° 2018/9046

Município : Congonhinhas
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

N° : 0036/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um automóvel hatch e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 04/12/18



Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 25

158
V



PARECER JURIDICO

Processo nº 059 de 23/10/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 059/2018, Pregão Eletrônico 036/2018, pedido provocado pela Secretária de Administração.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a aquisição de um veículo de passeio para a divisão de Administração Geral.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo à Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne à cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos



161
✓

dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



162
V

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados, visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitada as seguintes empresas: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES - LTDA.



Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital conforme se denota nos autos.

Com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, aberta a sessão, restou declarada como vencedora a empresa abaixo relacionada no item proposto:


- SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES - LTDA

Foi juntada a proposta da empresa habilitada, sendo a mesma declarada vencedora, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante das constatações, opinamos pelo prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2018.


Edmundo Fernandes
OAB/PR 26.616

164
✓**Pregão Eletrônico**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00036/2018

Às 09:29 horas do dia 14 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 059/2018, Pregão nº 00036/2018.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** AUTOMÓVEL**Descrição Complementar:** AUTOMÓVEL, NOME AUTOMÓVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 43.690,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD , pelo melhor lance de R\$ 43.690,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/11/2018 14:20:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD, CNPJ/CPF: 83.706.788/0001-83, Melhor lance: R\$ 43.690,0000
Homologado	14/12/2018 09:29:12	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de um Automóvel HATCH para a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, do Edital.

VENCEDOR:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Lote: 1.

>Valor Total: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais).

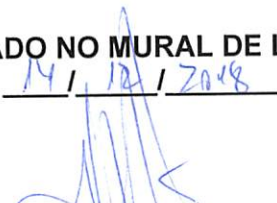
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 14 de dezembro de 2018.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 14 / 12 / 2018


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

C. Procópio, Domingo, 16 de Dezembro de 2018

ou permanentes, quanto julgar necessária para o desempenho de suas funções;

VII-VII-Elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.4º- Cada membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social terá direito a um único voto na sessão plenária, não sendo permitido voto por procuração.

Art.5º- O mandato dos membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social será de 02 (dois) anos, permitida recondução somente uma vez.

Art.6º- Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentada ao Conselho.

§ Único- As entidades que compõem o referido conselho deverão obrigatoriamente substituir seus representantes titulares quando os mesmos faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa ou quando considerarem que o desempenho do cargo não está representando seus interesses.

Art.7º- Poderá ser eliminado o membro que por decisão de dois terços do conselho, estiver desempenhando de maneira inadequada suas funções, comprometendo o bom funcionamento do Conselho.

§ Único- No caso de eliminação de membros, conforme o determinado neste artigo deverá ser encaminhado a decisão às respectivas Entidades, que indicarão substitutos, dentro dos meios legais.

Art.8º- A diretoria executiva será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-secretário.

Edição: 1649

Art.13- O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social deverá, sempre que necessário, rever o Plano Local de Habitação e Interesse Social-PLHIS, realizando reuniões de avaliação por setor de abrangência, cujas conclusões deverão ser consolidadas em reunião do Conselho, que atualizará a operacionalização do Plano Municipal de habitação.

Art.14- Os membros do Conselho exercerão o mandato sem receber nenhum tipo de remuneração, devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art.15- Caberá ao Poder Executivo Municipal prover a estrutura para o adequado funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art.16- O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Municipal de Habitação, desde que em consonância com a Lei Municipal nº330/2015.

Art.17- Para modificação da lei de criação do Conselho a proposta de alteração terá que ser aprovada pelo Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social, Câmara de Vereadores e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art.18- Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social, em assembleia com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art.19- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação. Nova América da Colina-Pr., 17 de setembro de 2018.

Camila da Silva Lopes - Presidente

De acordo, demais membros:

Eunice Inoue Branco de Carvalho

Tânia Cristina da Silva Rasso

A CIDADE REGIONAL Congonhinhas-PR

EDITAIS 3

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2018

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de um Automóvel HATCH para a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, do Edital.

VENCEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Lote: 1.

>Valor Total: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 14 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

CONTRATO Nº 135/2018 PROCESSO Nº 059/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo Automóvel HATCH - Lote 01.

VALOR TOTAL: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e a apresentação da correta nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRazo DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de dezembro de 2018. (a) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA Nº 131/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do

166
V

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, CNPJ nº 75.825.828/0001-88, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Valdinei Aparecido de Oliveira, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.187.375-0-SSP/PR, CPF nº 786.358.709-30, e a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 83.706.788/0001-83, localizada na Rodovia BR 101, KM 336, São João, CEP: 88.708-352, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio-administrador, Sr. Luciano Menezes, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2.563.675-8-SSP/SC, CPF nº 774.023.759-00, residente na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto. 401, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/11/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Automóvel HATCH - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 36/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária com a seguinte classificação: 03.01.04.122.0005.1.003-4.4.90.52.00.00.00-1000 - Cód. Red. 60 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Congonhinhas – CNPJ nº 75.825.828/0001-88.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

2

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em)

designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



171
V

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Maisa de Oliveira Batista, designado pela Portaria nº 131/2018.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Maisa de Oliveira Batista, designado pela Portaria nº 131/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

172
V

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Congonhinhas, 14 de dezembro de 2018.


Município de Congonhinhas
CONTRATANTE


LUCIANO MENEZES
RG: 2563075/SC - CPF: 774.023.759-4
Sócio-Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
de Veículos Automotores Ltda
CONTRATADA

17/12/2018

Testemunhas: 
RG nº 4.410.632-1


RG nº 5.697.085-1

EDMILDO FERNANDES
OAB/PR 26616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 135/2018

PROCESSO Nº 059/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo Automóvel HATCH – Lote 01.

VALOR TOTAL: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e a apresentação da correta nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

173
V

C. Procópio, Domingo, 16 de Dezembro de 2018

permittedo voto por procuração.

Art.5º- O mandato dos membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social será de 02 (dois) anos, permitida recondução somente uma vez.

Art.6º- Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentada ao Conselho.

§ Único- As entidades que compõem o referido conselho deverão obrigatoriamente substituir seus representantes titulares quando os mesmos faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa ou quando considerarem que o desempenho do cargo não está representando seus interesses.

Art.7º- Poderá ser eliminado o membro que por decisão de dois terços do conselho, estiver desempenhando de maneira inadequada suas funções, comprometendo o bom funcionamento do Conselho.

§ Único- No caso de eliminação de membros, conforme o determinado neste artigo deverá ser encaminhado a decisão às respectivas Entidades, que indicarão substitutos, dentro dos meios legais.

Art.8º- A diretoria executiva será composta pelo: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-secretário.

§1º- Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que comporão esta Diretoria serão eleitos pelos conselheiros em exercício, por voto de pelo menos 50% (cinquenta por cento), mais um voto.

§ 2º- A diretoria será eleita por aclamação, entre os membros titulares do Conselho, com mandato de dois anos, podendo haver reeleição uma única vez.

Edição: 1649

nenhum tipo de remuneração, devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art.15- Caberá ao Poder Executivo Municipal prover a estrutura para o adequado funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art.16- O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Municipal de Habitação, desde que em consonância com a Lei Municipal nº330/2015.

Art.17- Para modificação da lei de criação do Conselho a proposta de alteração terá que ser aprovada pelo Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social, Câmara de Vereadores e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art.18- Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social, em assembleia com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art.19- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Nova América da Colina-Pr., 17 de setembro de 2018.

Camila da Silva Lopes - Presidente

De acordo, demais membros:

Eunice Inoue Branco de Carvalho

Tânia Cristina da Silva Basso

Elisângela Adriana Soares Neves

Lucas Rogate Basso

Geraldo Gomes Medeiros Junior

André dos Santos

José Carlos Bezerra de Melo Filho

Jair Luiz Pereira

Vicente Ferreira

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

RESOLUÇÃO: após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve o ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de um Automóvel HATCH para a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, do Edital.

VENCEDOR:
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Lote: 1.

>Valor Total: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais)

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 14 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski – Pregoeiro

CONTRATO Nº 135/2018
PROCESSO Nº 059/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo Automóvel HATCH – Lote 01.

VALOR TOTAL: R\$.43.690,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e a apresentação da correta nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de dezembro de 2018. (a.)
Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA Nº 131/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Maísa de Oliveira Batista, Secretária Municipal de Administração do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, como Gestora do Contrato nº 135/2018-PMC, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2018-PMC, sendo responsável pelo recebimento do objeto do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de dezembro de 2018.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

174